

**第 42/2002 號社會文化司司長批示**

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條、十二月十九日第62/94/M號法令第十八條以及按照第17/2001號社會文化司司長批示所核准的《大專助學金發放規章》第二十六和第四十九條的規定，作出本批示。

一、二零零二/二零零三學年發放之大專助學金名額如下：

(一) 貸學金：六百九十五名；

(二) 獎學金：一百名。

二、二零零二/二零零三學年發放之津貼名額如下：

(一) 住宿津貼：一百六十名；

(二) 旅費津貼：三十名。

三、發給在澳門特別行政區高等教育機構就讀之貸學金受益人名額最多可達本批示第一條第一款所指之貸學金名額的65%。

四、二零零二/二零零三學年由貸學金轉為獎學金的轉換名額定為 10 名。

五、本批示第一及第二條所指之助學金及津貼之申請期定為二零零二年六月十七日至七月十日。

二零零二年五月二十九日

社會文化司司長 崔世安

**第 43/2002 號社會文化司司長批示**

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條和第14/2000號行政命令第一款賦予的權限，作出本批示。

一、核准載於本批示附件的《澳門特別行政區正式代表團的制服和運動裝備款式及使用規則》，該附件是本批示的組成部分。

二、廢止第 7/2001 號社會文化司司長批示。

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零零二年五月二十九日

社會文化司司長 崔世安

**Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 42/2002**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 62/94/M, de 19 de Dezembro, e dos artigos 26.º e 49.º do Regulamento de Concessão de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 17/2001, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. O número de bolsas de estudo para o ensino superior a conceder no ano académico de 2002/2003 é o seguinte:

1) Bolsas-empréstimo: 695;

2) Bolsas de mérito: 100.

2. O número de subsídios a conceder no ano académico de 2002/2003 é o seguinte:

1) Subsídios de alojamento: 160;

2) Subsídios de passagens: 30.

3. É atribuído até 65% do número de bolsas-empréstimo previsto na alínea 1) do n.º 1 do presente despacho aos beneficiários que frequentam cursos de nível superior em estabelecimentos educativos na Região Administrativa Especial de Macau.

4. É fixado em 10 o número de bolsas-empréstimo a converter em bolsas de mérito, no ano académico de 2002/2003.

5. O período para a candidatura às bolsas mencionadas nos n.ºs 1 e 2 do presente despacho decorre entre 17 de Junho e 10 de Julho de 2002.

29 de Maio de 2002.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

**Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 43/2002**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura determina:

1. É aprovado o Modelo e Normas de Utilização de Uniforme e Equipamentos Desportivos para Uso das Representações Oficiais da Região Administrativa Especial de Macau, publicado em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2. É revogado o Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 7/2001.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

29 de Maio de 2002.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.